LEI Nº 028/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

EU, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto, autorizou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias.

12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.006.2.007 – Atividades da Educação Básica Municipal
509 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 34.000,00
510 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 7.000,00
511 – 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 9.000,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

99 – Reserva de Contingência
99.999 – Reserva de Contingência
99.999.003.9.001 – Reserva de Contingência

28-8 – Reserva de Contingência.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 01 de agosto de 2.016.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

JAQUELINE POLIZEL DE OLIVEIRA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SP Nº 241.036

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA